

Considerando os termos da Medida Provisória nº 1167 de 31 de março de 2023, que postergou por mais um ano o prazo de revogação da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Portaria SEGES/MGI N.º 1.769, de 25 de abril de 2023.

Considerando ainda, a necessidade de orientação, padronização e capacitação dos servidores que instruirão os processos de compras governamentais para o Poder Legislativo Friburguense.

Requer-se, na forma regimental, que seja apreciado pelo Plenário desta Casa o seguinte projeto de Resolução Legislativa:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° XXX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2023.

Altera a redação do artigo 184 da Resolução Legislativa nº 2.555 de 30 de março de 2023.

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 184 e parágrafo único da Resolução Legislativa nº 2.555 de 30 de março de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de agosto de 2023, data a partir da qual as contratações diretas e licitações no âmbito da Câmara Municipal de Nova Friburgo somente serão feitas com base na Lei Federal nº 14.133/2021.”

Parágrafo Primeiro. Os processos licitatórios e de contratações diretas protocolados anteriormente a 1º de agosto de 2023, autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por eles regidos, desde que:

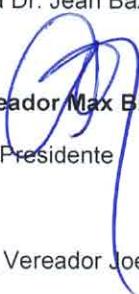
I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta.

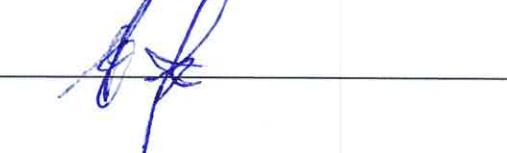
Parágrafo Segundo. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no parágrafo primeiro ficarão regidos pela norma que os fundamentou durante toda a sua vigência, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dr. Jean Bazet, em _____ de _____ de 2023.


Vereador Max Bill
Presidente

 Vereador Joelson do Pote – 1º Vice-Presidente

 Vereador Professor André – 2º Vice-Presidente

 Vereador Dirceu Tardem – 1º Secretário

 Vereadora Vanderlélia Abrace Essa Ideia – 2º Secretário